



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I N° 5.278, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.001

(Altera parcialmente o “caput” do artigo 2º, da Lei nº 5.238, de 03 de julho de 2.001, que cuida de decretação de utilidade pública municipal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

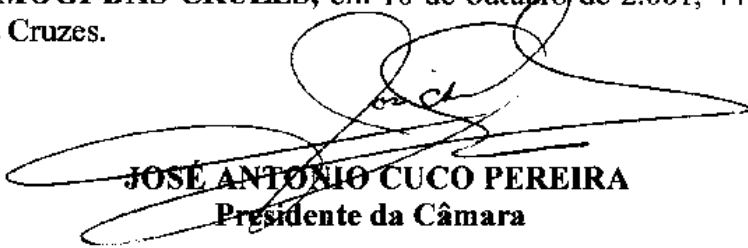
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O “caput” do artigo 2º, da Lei nº 5.238, de 03 de julho de 2.001, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º – Para instruir o pedido de declaração de utilidade pública, as Sociedades Cívis, as Associações e Fundações de que trata o artigo anterior, deverão apresentar: (NR)”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de outubro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de outubro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PÉRICLES RAMALHO BAUAB).